



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 001

"Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Lucas Ismael Chaulet, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 1073/2021, fica prorrogado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consoante parecer jurídico n.º 1073/2021 e plano de trabalho, fica estipulado que o valor total da parceria será de R\$ 710.000,00, sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
LUCAS ISMAEL CHAULET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

OSC

Amanda Rezende
Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: